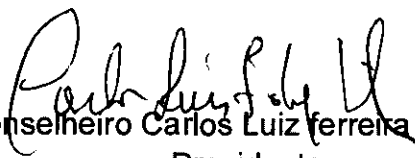



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002566/2012-04</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof. Dr. Maria Berenice Presidente</p> <p>Em 22/03/2013</p>
<p>Parecer: 1301/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação - CGR</p>	
<p>Assunto: Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID</p>	
<p>Interessado: Laudileni Olenka</p>	
<p>Relator(a): Marilsa Miranda de Souza</p>	

Parecer da Câmara

Na 115ª sessão ordinária em 08/03/2013, a Câmara acompanha o parecer 1301/CGR, cuja relatora é FAVORÁVEL ao Regimento Interno.



Conselheiro Carlos Luiz Ferreira da Silva
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.002566/2012-04
	Parecer: 1301/CGR
Assunto: Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID	
Interessado: Laudileni Olenka	
Relator(a): Marilsa Miranda de Souza	

I - DO PEDIDO

Trata-se de solicitação de aprovação do Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID pela coordenadora institucional do PIBID, Prof^a Dr^a Laudileni Olenka. O pedido (fl 02) vem acompanhado de Ata de reunião (fl 03) realizada em 04 de outubro de 2012 com as coordenadoras do PIBID/UNIR: Laudileni Olenka, Marli Tonatto Zibetti, Miyuki Yamashita, Hercília Alves Pereira, Ana Luzia Souza e Silva e o coordenador Fernando Danner. A reunião discutiu e aprovou a proposta de Regimento Interno do PIBID. Às fls 03 à 14 consta o Regimento proposto. Às fls 16 a 38 constam os anexos: Termo de compromisso do bolsista de coordenação institucional, termo de compromisso do bolsista de coordenação de área de gestão de processos educacionais, Termo de compromisso do bolsista de coordenação de área, Termo de compromisso do bolsista de supervisão, Termo de compromisso do bolsista de iniciação à docência, Formulário para exclusão de bolsista, Formulário para substituição de bolsista, Formulário para suspensão temporária de bolsa. À fl 39 há uma cópia do Boletim de Serviço com a publicação das Portarias de nomeação da coordenação institucional do PIBID e, por fim, à fl 40, o despacho 564 assinado pelo Pró-Reitor de Graduação Jorge Luiz Coimbra de Oliveira encaminhando o processo para apreciação da Câmara de Graduação do CONSEA.


II - DA ANÁLISE:

O Regimento analisado segue as normas previstas na Portaria CAPES nº 260 de 30 de dezembro de 2010, foi organizado, discutido e aprovado em reunião pelos coordenadores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID na Universidade Federal de Rondônia, conforme descrito em Ata em anexo.

III- DO PARECER

Pelo exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID proposto pelos seus coordenadores à Universidade Federal de Rondônia.

Porto Velho, 04 de março de 2013.


Conselheira Marilsa Miranda de Souza
 Relatora Câmara de Graduação do CONSEA